



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Exoneração	6
Portarias	7
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Comunicados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 33.219, 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.825	Márcia Cristiane Ferreira Cereda dos Santos	02 (dois) dias	2014/2019	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 21 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 3 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N°. 33.221, de 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre revogação de decreto.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogar o **Decreto nº 30.522, de 18 de março de 2022**, o qual concedeu a servidora **Viviane Lima Silva, Mat. 1.445**, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Assistente de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada - FG I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 21 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 4 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO N° 33.222, de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica
e da outras providências.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e para fins de regularidade funcional.

DECRETA:

RETIFICAR o Decreto nº 33.207, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre a revogação de convocações de professores, de modo que:

ONDE CONSTOU:

ARTIGO 1º - [...]

Matrícula	Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
[...]						
17.122	Magda dos Santos Martins	90	A-VI	Educação Infantil	26/11/2024	-
[...]						
16.863	Marcia Aparecida de Souza Oliveira	90	A-VI	Ensino Fundamental	18/11/2024	-
16.874	Maria Hortência Barbosa de Alencar	90	A-VI	Anos Iniciais	18/11/2024	-
[...]						

PASSE A CONSTAR:

ARTIGO 1º - [...]

Matrícula	Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
[...]						
17.122	Magda dos Santos Martins	90	A-VI	Educação Infantil	30/11/2024	-
[...]						
16.863	Marcia Aparecida de Souza Oliveira	90	A-VI	Ensino Fundamental	30/11/2024	-
16.874	Maria Hortência Barbosa de Alencar	90	A-VI	Anos Iniciais	30/11/2024	-
[...]						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 5 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 21 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 6 de 12

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.220, de 21 de novembro de 2024.

A vacância do cargo público por exoneração.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Exonero a pedido, o servidor(a) comissionado(a) **Ana Carolina Goncalves de Oliveira**, matrícula 3.140, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e **consequentemente revogo o Decreto nº 32.444, de 26 de janeiro de 2022**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos retroativos a data de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 21 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 7 de 12

Portarias

PORTARIA Nº. 357, 21 de novembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 21 de novembro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Mucio Soares de Lima	Motorista	Infraestrutura	21/11/2024 a 19/01/2025 (60 dias)
Rosalina Ajala de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	14/11/2024 a 28/11/2024 (15 dias)
Solange Guimarães Braga Luquetti	Merendeira	Educação	13/11/2024 a 27/11/2024 (15 dias)
Valdir Martins Brito	Operador de Máquinas	Infraestrutura	20/11/2024 a 17/02/2025 (90 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 21 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 358, 21 de novembro de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 21 de novembro de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Aparecida Alegre Ferreira Ladwig	Servente	Educação	23/11/2024 a 21/01/2025 (60 dias)
Lucineia Teodoro de Andrade	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	18/11/2024 a 16/01/2025 (60 dias)
Maria Aparecida dos Santos Simplicio	Servente	Educação	24/11/2024 a 22/01/2025 (60 dias)
Noeli Pinheiro de Almeida Escalante	Servente	Educação	19/11/2024 a 16/02/2024 (90 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 8 de 12

Rio Brilhante - MS, 21 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 9 de 12

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Avaliação da proposta técnica referente a contratação de empresa especializada para licenciamento, implantação e instalação de software de gestão da Saúde.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito do Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 14.133/2.021.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a proposta técnica referente a contratação de empresa especializada para licenciamento, implantação e instalação de software de gestão da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação da proposta técnica para participação no certame relativo à contratação de empresa especializada para licenciamento, implantação e instalação de software de gestão da Saúde atendendo ao Fundo Municipal de Saúde e nomear para compô-la, os seguintes servidores:

- I. Airton Junior Venâncio - Matrícula nº; 3.095
- II. Aurea Proença Muniz - Matrícula nº 1.210;
- III. Eli Pereira Moraes - Matrícula nº; 17.323

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 21 de novembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MAIOR DESCONTO”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação, inclusive emissão de seguro viagem, para atendimento das necessidades das secretarias e órgãos integrantes da Prefeitura de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **22/11/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **05/12/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **05/12/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 21 de novembro de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 11 de 12

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO**, **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** e da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 088/2021, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Gestão da Saúde Pública em ambiente web/local, totalmente integrado entre à atenção básica, atenção especializada e gestão hospitalar sem limites de usuários conectados da Administração Municipal, Migração de dados mantendo obrigatoriamente os mesmos números de prontuários existentes, Software e Treinamento dos Servidores e serviços e instalação de Software específico com Locação de Aparelhos Eletrônicos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde", conforme Parecer Jurídico n.º 697/2024.

“CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO”

Fica aditado o valor do contrato em mais **R\$ 34.431,78** (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

Item	Descrição do bem ou serviço	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
003	Serviços de suporte ao e-SUS PEC para todos os usuários, incluso treinamento, licenciamento mensal de sistema de saúde especializado.	06	Mês	Genesis	5.738,6364	34.431,78
TOTAL GERAL						34.431,78

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **06 (seis) meses**, totalizando 42 (quarenta e dois) meses, com novo término em 29 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **GUSTAVO TONELLI PERES**, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante; e **ELINE FILLA DA SILVA GALASSI**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 21 de novembro de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 204

Página 12 de 12

SERVIÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 132/2022, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado de gerenciamento de demandas digitais da Prefeitura de Rio Brilhante - MS, através de licença temporária, válida pelo período de 12 (doze) meses, juntamente com a prestação de serviços de implantação, manutenção e serviços técnicos especializados”, conforme Parecer Jurídico n.º 695/2024.

“CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em **R\$ 173.494,80 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

“CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA”

Prorrogar o contrato para mais **12 (doze) meses**, totalizando 36 (trinta e seis) meses, **com novo término em 28 de novembro de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Administração, e **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 21 de novembro de 2024.

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 075/2024

NOTIFICADO: ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE INSUMOS E AGROTÓXICOS DE RIO BRILHANTE - ARARB
CNPJ/CPF: 05.XXX.XXX/XXX1-80

ENDEREÇO: Rodovia BR 163 km 312, Zona Rural - Rio Brilhante/MS

O Município de Rio Brilhante-Ms, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 03.681.582/0001-07, estabelecida à Rua Athayde Nogueira nº 1033, centro, pela presente **NOTIFICAÇÃO**, via sua **Divisão de Fiscalização e Tributação**, com fundamento nos termos da **Lei nº 1.306/2003, art. 104 e 108.**

Faz saber, que fica **NOTIFICADO** da decisão de **INDEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº 1681/2023, de 28/06/2023, podendo recorrer no prazo de 10(dez) dias após a ciência desta Notificação.

Rio Brilhante/MS, 21/11/2024.

HEBERT FLORES MACHADO

FISCAL DE TRIBUTOS

MATRÍCULA 758